



Projeto Pedagógico de Curso Normas para Atividades Complementares de Graduação - ACG's

O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme:

- Disposto na Resolução N. 025/2017 desta Universidade, que estabelece normas para registro de Atividades Complementares de Graduação;
- Disposto no Projeto Pedagógico ano de 2009 deste curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso de Sistemas de Informação 300 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação;
- RESOLVE emitir estas normas para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante chamadas ACGs.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Entende-se por ACG toda e qualquer atividade considerada pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, realizadas concomitantemente ao curso.

Parágrafo Único: São consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 22/99

- I Participação em eventos;
- II Atuação em núcleos temáticos;
- III Atividades de extensão;
- IV Estágios extracurriculares;
- V Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI Publicação de trabalhos;
- VII Participação em órgãos colegiados;
- VIII Monitoria;
- IX Outras atividades a critério do Colegiado.





DO REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Art. 2º** Cada acadêmico deverá elaborar, uma solicitação de registro de ACG para cada atividade realizada.
- **Art. 3º -** A solicitação de registro de ACG deverá conter:
- I Formulário de solicitação fornecida pela coordenação, preenchido e assinado pelo acadêmico;
- II Documentos comprobatórios, de acordo com as orientações em anexo.

Parágrafo único - As solicitação de Registro ACG deverá ser entregue à Coordenação até o semestre subsequente à realização da atividade.

- **Art. 4º -** O registro e o cômputo de horas será feito pela Coordenação do Curso, após a aprovação do Relatório de Atividades Complementares pelo colegiado.
- **Art. 5º-** O registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:
- I Participação em eventos: 75 horas;
- II Atuação em núcleos temáticos: 75 horas;
- III Atividades de extensão: 75 horas;
- IV Estágios extracurriculares: 210 horas;
- V Atividades de iniciação científica: 150 horas;
- VI Publicação de trabalhos: 75 horas;
- VII Participação em órgãos colegiados: 75 horas;
- VIII Monitoria: 135 horas;
- IX Outras atividades a critério do Colegiado: 75 horas.
- **Art. 6º -** Cada acadêmico deverá obter um total de no mínimo 90 horas somando-se os itens II (atuação em núcleos temáticos), III (atividade de extensão), V (atividades de iniciação científica) e VIII (monitoria).





Art. 7º - O Colegiado terá pelo menos uma reunião por semestre cuja pauta contenha a apreciação de relatório(s) de atividades complementares.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 8º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas. Esta norma foi aprovada na reunião do dia 21/09/2011 – Ata 06.

Orientações para as Atividades Complementares de Graduação

75h
75h
75h





atividades compatível coordenador do projeto.	om a carga horária solicita	da e parecer do	
IV – Estágios extracurriculares			210h
Atividades:			
IV-A. Estágio com empre	esas conveniadas ao curso.		
IV-B. Estágio na próp Técnicos, entre outros.	oria instituição como: CPD	HUSM, Colégios,	
Anexar atestado, relatório solicitada e parecer do res	o de atividades compatível co ponsável pelo estágio.	m a carga horária	
V – Atividades de iniciação científica			150h
Atividades:			
V-A. Atividade em iniciação científica com projeto de pesquisa registrado na instituição.			
•	registro do projeto na instit a carga horária solicitada e p	•	
VI - Publicação de tr eventos científicos, revis	rabalhos (trabalhos publicadas etc).	dos em anais de	75h
Ati	vidade	Horas	
Resumo	Publicação Local	Máx. 4h/au	tor
(uma página)	Publicação Regional	Máx. 8h/autor	
	Publicação Nacional	Máx. 12h/autor	
	Publicação Internacional	Máx. 16h/autor	
Resumo Expandido (até quatro páginas)	Publicação Local	Máx. 8h/au	tor
	Publicação Regional	Máx. 16h/autor	
	Publicação Nacional	Máx. 24h/au	utor
	Publicação Internacional	Máx. 30h/au	utor





Artigo Completo (acima de quatro páginas)	Publicação Local	Máx. 16h/autor		
	Publicação Regional	Máx. 32h/autor		
	Publicação Nacional	Máx. 48h/au	utor	
	Publicação Internacional	Máx. 64h/au	utor	
Obs. Cálculo das horas por aluno: dividir a carga horária máxima pela metad (arredondado para cima) do número de autores, excluindo-se os orientadores. Ex resumo local com 2 alunos autores (4/1 = 4 horas autor); resumo local com 3 aluno autores (4/2 = 2 horas autor).				
Anexar cópia da publicação e	identificação do veículo (eve	nto, revista, etc).		
VII - Participação em órgã	ăos colegiados e diretório	s acadêmicos	75h	
Atividades:				
Participação de alunos regularmente matriculados no curso em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos.				
Anexar portaria do colegiado e/ou atestado assinado pelo presidente do diretório.				
VIII – Monitoria			135h	
Atividades:				
VIII-A. Monitoria com projeto de ensino registrado na instituição.				
Obs: Será computado no máximo 75% da carga horária da disciplina. Ex.: disciplina de 60h, máximo 45h.				
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor responsável pela disciplina.				
IX - Outras atividades a critério do colegiado			75h	
Atividades:				
IX-A. Cursos de línguas es	trangeiras.			
Anexar certificado com carga	horária.			